DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.944, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 37.251/2019,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 1º de agosto de 2019, ELIZANA NASCIMENTO COSTA PINTO, do cargo de provimento efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 972835, admitida em 16 de dezembro de 1999.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR RFB
Data: 08/12/2020

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SEGURANÇA

PORTARIA SSP Nº 4, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia, em caráter de substituição, os membros da Comissão Permanente de Sindicância que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 e no inciso XIII do art. 78 da Lei nº 3.064, de 26 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade do regular funcionamento da Comissão Permanente de Sindicância, mediante a nomeação dos membros,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter de substituição, como membros da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Segurança, instituída pela Portaria SESOP nº 2, de 3 de setembro de 2019, os seguintes servidores:

I – JOSIANE VIEIRA DOS REIS, em substituição a MAYCON LOPES DA COSTA;

II – TAMARA DE SOUZA ARAÚJO, em substituição a JÚLIO CESAR SILVA SOUZA.

Art. 2º Em consequência do disposto no art. 1º, a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Segurança passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – JOSIANE VIEIRA DOS REIS (Presidente);
II – TAMARA DE SOUZA ARAÚJO (Membro);
III – DANIELLE RABELO ALVES DE OLIVEIRA (Membro)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo Frio, 8 de dezembro de 2020

EVERALDO LOBACK CORDEIRO
Secretário Municipal de Segurança

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1296, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, VAGNER LOPES DE LEMOS do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR– CCII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1207 de 01 de setembro de 2020 , conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 08 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1297, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, WASHINGTON LUIZ PEREIRA CORRÊA do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR– CCII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1174 de 13 de agosto de 2020 , conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 08 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1298, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, SERGIO LUIZ DE ASSIS , do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR– CCII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1175 de 13 de agosto de 2020 , conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 08 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1299, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, JURANDIR MATOS BRANDÃO , do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR – CCII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1177 de 13 de agosto de 2020 , conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 08 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1300, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, LEANDRO GONÇALVES DA SILVA , do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR – CCII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1211 de 01 de setembro de 2020 , conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 08 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1301, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, MARCIO RAMOS DA SILVA , do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR – CCII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1179 de 13 de agosto de 2020 , conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 08 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.723, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº2.352, 29 de abril de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de novembro de 2020, MARIA CRISTINA PERALVA CAVALCANTI, do cargo em comissão de Coordenador de Perícia Externa no Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF, padrão CC-5, para o qual foi nomeada pela Portaria n° 9.809, de 21 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 24 de novembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante delegação de competência outorgada na forma do art. 1.º do Decreto n.º 4.866, de 2 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO o resultado dos candidatos aprovados e conforme o Edital de Divulgação dos Resultados das Provas Objetivas, publicado no Jornal Noticiário dos Lagos, edição n.º 428, de 20 de janeiro de 2010, de acordo com a Lei n.º 2.231, de 23 de setembro de 2009 e a Lei n.º 2.331, de 30 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o acordo judicial realizado entre o Município de Cabo Frio e o Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação nos autos do Processo n.º 0000352-32.2014.8.19.0011, em 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

APRESENTAR o cronograma das etapas do processo de convocação dos candidatos aprovados, que irá ocorrer da seguinte forma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	08/12/2020
Entrega de Documentos	14/12/2020 a 16/12/2020

As datas das etapas de exames médicos admissionais, escolha de lotação, posse e encaminhamento à Unidade Escolar serão publicadas posteriormente à divulgação do resultado da fase de apresentação de documentos.

CONVOCAR os candidatos, relacionados no **ANEXO I** deste Edital, segundo os cargos a que concorreram, para comparecerem no local e data abaixo designados, de acordo com o cronograma abaixo, a fim de realizarem habilitação para o cargo como parte do processo seletivo do Concurso Público para provimento de cargos no âmbito do Poder Executivo do Município de Cabo Frio.

DATA	HORÁRIO	SEGMENTO
14/12/2020	9h às 12h	EDUCAÇÃO INFANTIL 723º AO 752º
14/12/2020	13h às 16h	EDUCAÇÃO INFANTIL 753º AO 783º

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração

DATA	HORÁRIO	SEGMENTO
15/12/2020	9h às 12h	ENSINO FUNDAMENTAL 612º AO 641º
15/12/2020	13h às 16h	ENSINO FUNDAMENTAL 642º AO 666º DOCENTE II – ARTES INGLÊS HISTÓRIA
16/12/2020	9h às 12h	DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA
16/12/2020	13h às 16h	DOCENTE II – PORTUGUÊS ORIENTADOR EDUCACIONAL SUPERVISOR ESCOLAR

LOCAL: Escola Municipal Professor Edilson Duarte
ENDEREÇO: Rua Prof.ª Amélia Ferreira, s/n, Jardim Caiçara - Cabo Frio/RJ
DATA: 14/12/2020 a 16/12/2020
HORÁRIO: Das 9h às 12h e das 13h às 16h

Com o objetivo de minimizar os riscos de transmissão de COVID-19, o uso de máscara é obrigatório para todos os candidatos e colaboradores; não levar acompanhantes, visto que só será permitida a entrada do candidato no auditório; levar a sua própria caneta, preferencialmente na cor azul; higienizar as mãos com álcool em gel ao entrar no local de apresentação; durante a permanência no local manter o distanciamento físico.

O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigidos, implicará em desclassificação, conforme Item 17.3 do Edital Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

A seguinte relação de documentos deverá ser entregue impreterivelmente no local, data e horários acima determinados, sob pena de desclassificação do certame:

a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1.º da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto pelo art. 13, Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante apresentação do comprovante de votação na última eleição ou declaração do Cartório Eleitoral;

d) Estar quite com a obrigações do Serviço Militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;

e) Possuir o pré-requisito exigido para o cargo ao qual concorre e situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, para o cargo que o exigir;

f) Possuir histórico de conclusão de curso de nível Médio ou Fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme o cargo, mediante a apresentação de cópia autenticada;

g) Apresentar declaração de não cumprir sanção de idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

h) Apresentar declaração de bens com dados atualizados até a data da posse;

i) Apresentar declaração negativa de acumulação remunerada de 2 (dois) ou mais cargos e funções públicas;

j) As declarações citadas nos itens g, h e i, estarão disponíveis no *site* da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio (http://www.semecabofrio.rj.gov.br) e também no local de apresentação dos documentos;

k) Original e cópia de Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;

l) Número de inscrição no PIS/PASEP;

m) Se solteiro, original e cópia de Certidão de Nascimento;

n) Se casado, original e cópia de Certidão de Casamento;

o) Certidão de Nascimento dos filhos, original e cópia, se for o caso.

p) Original e cópia da Carteira de Trabalho;

q) Original e cópia do comprovante de residência;

r) Duas fotos 3 x 4.

Cabo Frio, 08 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, conforme acordo judicial realizado entre o Município de Cabo Frio e o Sindicado Estadual dos Profissionais da Educação nos autos do Processo nº 0000352-32.2014.8.19.0011., em 18 de maio de 2017, apresenta a listagem nominal dos candidatos aprovados no Concurso Público de 2009, para convocação imediata no ano de 2020:

A convocação para o ano de 2021 obedecerá ao seguinte quantitativo:

TABELA DE QUANTITATIVOS:

Cargo / Disciplina	Quantidade	Colocação
Docente I / Educação Infantil	61	723º - 783º
Docente I / Ensino Fundamental	55	612º - 666º
Docente II / História	03	89º - 91º
Docente II / Português	22	220º - 241º
Docente II / Inglês	02	54º - 55º
Docente II / Orientação Educacional	04	108º - 111º
Docente II / Educação Física	26	269º - 294º
Docente II / Supervisão Escolar	07	104º - 110º
Docente II / Artes	01	63º

Cargo: Professor Docente I – Educação Infantil		
Classificação	**Inscrição**	**Candidato**
723°	54141	Fernanda de Souza Coimbra Oliveira
724°	59113	Carmem Lucia dos Santos de Morais
725°	59611	Karinna Barreto Vasconcelos
726°	45371	Vanusa Odete de Queiroz Alcantara Carvalho
727°	23685	Isabella Vieira de Souza Amaral
728°	31669	Naishe Sol de Oliveira Peres Cardoso
729°	50678	Maria Luiza R dos Santos
730°	58097	Karla Daflon Ferreira Linhares
731°	63394	Liliam Dias da Silveira Conceicao Cruz
732°	26192	Marilaine Lopes Teixeira
733°	30721	Denise Teixeira Marcal
734°	7385	Neila Raila Domingos Costa
735°	27307	Renata Rozeira Lessa
736°	40871	Janaina da Costa Augusto
737°	43364	Irene de Andrade Flor
738°	44724	Alcirene da Conceicao Almeida
739°	46162	Milena dos Santos Couto Gago
740°	29813	Sheila da Silva Francisco

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

741°	30448	Karina de Brito Cordeiro
742°	48805	Nazare de Carvalho Moreira
743°	38148	Adriana Georgina Correia da Silva
744°	40215	Selma Maria de Oliveira Alves
745°	65376	Francilene Ferreira de Mesquita
746°	27432	Fernanda Oliveira de Medeiros
747°	38016	Enaile Pinto de Oliveira
748°	612	Bianca Abrantes Machado Toledo
749°	59968	Juciane Carvalho Goncalves da Silva
750°	44739	Flaviana Quintanilha dos Santos
751°	16042	Ivana Neves Viana
752°	52254	Joseane Toti Lima
753°	54938	Eli Alves da Silva
754°	30267	Liliane de Miranda Mulin Correa
755°	11086	Danielle Garcia Moreira
756°	21314	Rosangela Francisconi Monica de Souza
757°	57470	Camila de Amorim Pereira
758°	52853	Rosilene Gomes Duarte
759°	158	Andrea Martins Pereira
760°	31373	Valnice Guimaraes Goncalves
761°	59920	Evellim Vieira de Abrantes
762°	11487	Anacleta Oliveira da Silva Neto
763°	25603	Rosangela Maciel da Motta dos Santos
764°	57094	Ana Paula dos Santos Silvano
765°	59582	Thais Barreto Jaco
766°	21564	Clarice Moraes Marques
767°	44449	Emilia Francisco Carneiro
768°	46356	Rednala Braz Especie
769°	50652	Clarice Helena Collares
770°	59763	Cristiane Rodrigues Moreira
771°	10057	Marilia Pinto Soeiro Paulo
772°	35749	Raquel Klycia Guimel de Cristo Lessa
773°	49834	Joice dos Santos
774°	53940	Gabriela Cardozo de Oliveira
775°	59644	Dandara Netto Rocha
776°	126	Anna Caroline da Silva Pereira
777°	7783	Barbara Caldas Alcantara de Vasconcellos
778°	16638	Juliana Hott de Oliveira
779°	39362	Roberta Heggendorn Teixeira
780°	44731	Izabelle Couto Cabral
781°	45978	Rosilene Carvalho dos Santos
782°	51643	Elayne Cristina dos Santos Rosa
783°	55008	Ana Carolina Pugliese de Souza

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração

Cargo: Professor Docente I – Ensino Fundamental		
Classificação	**Inscrição**	**Candidato**
612°	48962	Magda Santos Jana de Sa
613°	51669	Angelica de Souza Gomes
614°	51900	Arlete Freitas Alves de Lima
615°	67212	Denise Barbosa Pinto Neves
616°	8954	Mychelle Araujo Carneiro
617°	16222	Lenilcia das Neves Cardoso Carvalho
618°	31709	Elisangela dos Santos Soares
619°	38350	Alexander Esteves Campos
620°	38517	Vera Lucia de Andrade Awata
621°	41081	Patricia Garcia Porto
622°	53094	Claudia Ribeiro dos Santos
623°	63539	Juliana Branco Barbosa
624°	66769	Patricia de Oliveira Salles
625°	9722	Hosana de Almeida Casemiro da Silva
626°	15658	Maria Helena dos Santos Oliveira Alves
627°	35776	Cristiane Josepha Brunn
628°	37664	Betania de Nazare Batista
629°	39575	Carmen Regina de Oliveira Silva
630°	39921	Liliane Pereira da Cunha
631°	44761	Celia Regina Toledo Pessanha
632°	51597	Paula Vieira da Silva
633°	51856	Suely Monica Santos Vieira
634°	9908	Cristiane Pacheco de Souza
635°	30535	Mary Ane Conde Carneiro
636°	21134	Maria Nilza Theodoro de Oliveira
637°	25316	Anny Mary Lewis
638°	40062	Sheilla Rangel Moco Mendonca
639°	47137	Cristiane Silva Pereira
640°	19183	Silene de Oliveira Araujo
641°	42004	Luciana da Silva Goes
642°	39397	Silvana Gomes de Oliveira
643°	49038	Geane da Silva Lisboa
644°	23875	Jessica Domingues Vicente Moreira Cruz
645°	56003	Jessica Correa Coelho
646°	57801	Katia Maria de Oliveira Christovao
647°	30766	Patricia dos Santos Almeida Feitoza
648°	18174	Clarisse Ribeiro de Oliveira Muniz
649°	12528	Liliane do Nascimento Mota
650°	11134	Cinthya Maria Rique

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração

651°	44425	Renata dos Santos Lima
652°	44357	Priscila Curione Bitencourt de Mello
653°	57955	Erica da Silva Santos
654°	6505	Remualdo Amaral Cruz
655°	61844	Erinete Fernandes dos Santos Pereira
656°	61686	Dione Cesar Queiroz
657°	1241	Fernanda Amarante de Barros
658°	38837	Luana Santos de Oliveira
659°	45627	Sirlene Vieira Barcelos
660°	43708	Andreia de Souza Oliveira
661°	51618	Fatima Regina de Oliveira de Mattos
662°	51620	Juniane Heloisa Magalhaes Pasqualoto
663°	3129	Juliana Marcilia de Oliveira
664°	42758	Liana Santos da Silva Ferreira Guerra
665°	51369	Livia Santos da Costa
666°	53776	Thalita de Carvalho Mattos

Cargo: Professor Docente II - História		
Classificação	**Inscrição**	**Candidato**
089°	35020	Eliana Santos da Silva Laurentino
090°	25569	Angelica Silva do Nascimento
091°	16197	Bruno Aragao Bastos

Cargo: Professor Docente II – Português		
Classificação	**Inscrição**	**Candidato**
220°	58100	Isabela Pereira Lopes
221°	65445	Elioena Raquel Leite da Silva
222°	65778	Raquel Franciane dos Santos
223°	33297	Josileide Maria Pinheiro Braga
224°	38195	Thiago Barrozo Motta
225°	47758	Maria Raquel Tome da Rosa
226°	48801	Luciana Piedade Tavares
227°	4389	Regiane de Moraes Drumond
228°	27206	Suzana Costa da Silva
229°	32125	Edna Souza do Nascimento
230°	49186	Eliane Aparecida dos Santos
231°	52604	Renata Teixeira Pereira
232°	60447	Wilcelia Rodrigues de Lima
233°	65136	Simone Gomes dos Santos
234°	6545	Rosana Silva
235°	36851	Renata Agostinho Fialho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração

236°	40310	Matheus Nogueira de Oliveira e Silva
237°	40354	Mario Sergio Mangabeira Junior
238°	40504	Cassius Diniz Menezes
239°	51394	Reni Lopes da Silva
240°	60708	Simone Aparecida Gehren de Oliveira
241°	62021	Marilucia Corel Ribeiro

Cargo: Professor Docente II - Inglês		
Classificação	**Inscrição**	**Candidato**
054°	61099	Mauricio Bastos Gualter
055°	23499	Fernanda Felipe Alves de Sa

Cargo: Professor Orientador Educacional		
Classificação	**Inscrição**	**Candidato**
108°	17289	Natalia Palma Nunes Franco
109°	8365	Ariana Ferreira Caetano Pinheiro
110°	36462	Maria Helena Ribeiro de Souza
111°	44462	Geisa Pontes Velasco Nogueira

Cargo: Professor Docente II – Educação Física		
Classificação	**Inscrição**	**Candidato**
269°	22584	Cheila dos Santos
270°	66754	Micarla Maria Alcantara
271°	4498	Luciana Rodrigues da Silva
272°	38000	Elias da Silva
273°	38347	Augusto Cesar Vasconcellos de Oliveira
274°	44174	Alex Paes Vilarinho
275°	55194	Sheila Galvao Bahia dos Santos
276°	16996	Jose Eugenio Lins da Silva
277°	41575	Paulo Sergio Saldanha de Carvalho
278°	51426	Mairton Laurentino da Silva
279°	56124	Charlenne dos Santos Faria
280°	23971	Verano Correia Pitangueira
281°	41391	Bruno Rosa de Camargo
282°	65752	Graciane da Silva Rosa
283°	5938	Aline da Costa Wynne
284°	6799	Raquel Correa dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração

285°	14757	Roberta Pereira Guimaraes
286°	22960	Ronildo Antonio de Souza
287°	50040	Talita de Oliveira Gomes
288°	17108	Mauricio Fernandes Leonor Filho
289°	7935	Viviane Mota Castells
290°	33148	Edgard Rodrigues de Oliveira
291°	55220	Luana Tuzzi Flores Gomes
292°	24833	Aline Faria Fernandes
293°	22010	Rodrigo de Souza Guimaraes
294°	7228	Rodrigo Moraes da Silva Cunha

Cargo: Professor Supervisor Escolar		
Classificação	**Inscrição**	**Candidato**
104°	51564	Rosangela Abdala Lins
105°	10437	Adriana do Nascimento Barbosa dos Santos
106°	24422	Eliane Manhaes Ribeiro
107°	31022	Lucieid de Oliveira Garcia
108°	53158	Ana Claudia de Almeida Sant Anna Trindade
109°	66329	Jorginete Santos Domingues
110°	421	Patricia Pimentel Leal Rego

Cargo: Professor Docente II - Artes		
Classificação	**Inscrição**	**Candidato**
063°	60884	Luiz Fernando Pereira Santos

Cabo Frio, 08 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Valida a inscrição para emissão da Certidão Anual de Regularidade da entidade Legião da Boa Vontade (LBV) no Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

A **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das suas atribuições regimentais e no exercício de suas competências definidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS, pela Lei nº 2.459 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Cabo Frio, alterada pela Lei 2.614, de 26 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO os arts. 3º e 9º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor integrado por suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CMAS nº 2, de 30 de janeiro de 2014, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNASnº 4, de 2 deabril de 2020, quealtera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 18, de 3 de novembrode 2020,que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Plano de Ação 2020 e o Relatório de Atividades 2019 entregues pela Legião da Boa Vontade (LBV);

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Permanente de Políticas de Assistência Social, para validação da inscrição da entidade;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Validar a inscrição para emissão da Certidão Anual de Regularidade da entidadeLegião da Boa Vontade (LBV);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 01 de dezembro de 2020

Alice Gomes

Presidente – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Florisbela Roza da Penha, 292, Braga – Cabo Frio – RJ – 28908-050
(22) 3199-9932 ou 3199-9934 – Ramal: 225 cmascfrio@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Valida a inscrição para emissão da Certidão Anual de Regularidade da entidade Fundação Santo Agostinho (FUNSAG) no Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

A **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das suas atribuições regimentais e no exercício de suas competências definidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS, pela Lei nº 2.459 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Cabo Frio, alterada pela Lei 2.614, de 26 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO os arts. 3º e 9º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor integrado por suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CMAS nº 2, de 30 de janeiro de 2014, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNASnº 4, de 2 deabril de 2020, quealtera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 18, de 3 de novembrode 2020,que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Plano de Ação 2020 e o Relatório de Atividades 2019 entregues pela Fundação Santo Agostinho (FUNSAG);

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Permanente de Políticas de Assistência Social, para validação da inscrição da entidade;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Validar a inscrição para emissão da Certidão Anual de Regularidade da entidade Fundação Santo Agostinho (FUNSAG).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 01 de dezembro de 2020

Alice Gomes

Presidente – CMAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Valida, com ressalvas, a inscrição para emissão da Certidão Anual de Regularidade da entidade Centro de Atenção ao Jovem Espaço Feliz (CAJEF) no Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

A **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das suas atribuições regimentais e no exercício de suas competências definidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS, pela Lei nº 2.459 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Cabo Frio, alterada pela Lei 2.614, de 26 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO os arts. 3º e 9º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor integrado por suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CMAS nº 2, de 30 de janeiro de 2014, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNASnº 4, de 2 deabril de 2020, quealtera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 18, de 3 de novembrode 2020,que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Plano de Ação 2020 e o Relatório de Atividades 2019 entregues pelo Centro de Atenção ao Jovem Espaço Feliz (CAJEF);

CONSIDERANDO o parecer favorável, com ressalvas, da Comissão Permanente de Políticas de Assistência Social, para validação da inscrição da entidade;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Validar, com ressalvas, a inscrição para emissão da Certidão Anual de Regularidade da entidadeCentro de Atenção ao Jovem Espaço Feliz (CAJEF).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 01 de dezembro de 2020

Alice Gomes

Presidente – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Florisbela Roza da Penha, 292, Braga – Cabo Frio – RJ – 28908-050
(22) 3199-9932 ou 3199-9934 – Ramal: 225 cmascfrio@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Contrato nº 35/2020. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CABO FRIO e ANGEMAR MULTI COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. **OBJETO DO ADITIVO:** Aditivo de prazo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12/12/2020 até o dia 11/02/2021, com fundamentação legal no Art. 57 §1º da Lei nº 8.666/1993. **SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Educação. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Ian Eduardo de Carvalho. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 48517/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLÓGIA

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Cabo Frio, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a seguinte quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra de ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

De acordo com o Art. 12, do Decreto Municipal nº 6.078 de 18 de setembro de 2019, "Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente fundamentada do ordenador de despesas; (...) VII – contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional;"

Considerando a prioridade da vida sobre quaisquer outros aspectos e que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais, tal como a alimentação dos animais do Canil Municipal, com conseqüente inanição e óbito.

Considerando, que já não termos mais alimentos em estoque a aproximadamente 15 dias, sendo a reposição feita através de recursos pessoais do Secretário, afim de evitar e/ou minimizar as conseqüências acima relatadas.

Considerando o advento da pandemia do Coronavírus, cujas medidas de enfrentamento pressupõem, em sua grande maioria, a publicação de decretos pelo poder público.

Considerando, por fim que o referido pagamento se molda num caso de relevante interesse público e que tal ato é estritamente necessário para que não venha ocorrer danos à essa Administração e por conseqüência, a coletividade.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos em favor do fornecedor ANDRADE'S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.985.264/0001-04, processo nº 8511/2020, Notas de Empenho nº 2030/2020, Contrato nº 082/2020, Notas Fiscais nº 0858 de 03/11/2020, no valor de R$ 17.296,00 (Dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais) e nº 0861 de 24/11/2020, no valor de R$17.667,50 (Dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos), por se tratar de uma despesa essencial para serviços de gestão administrativa que abrange aos munícipes em geral.

Cabo Frio, 03 de Dezembro de 2020.

José Dias Teixeira Junior
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Mat.805694

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2020

Ratifico, nos termos do art.24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, Lei Federal n°13.979/2020 e Decreto n°6.205/2020, o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO proferido **pelo Srº Presidente da Comissão Permanente de Licitação** nos autos do **Processo 37326/2020**, para AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA EM CARÁTER EMERGENCIAL:

V E W COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ 21.881.265/0001-16 no valor de R$ 109.770,00 (CENTO E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)

Cabo Frio – RJ, 07 de dezembro de 2020

BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS
Secretário Municipal de Saúde

PUBLIQUE-SE.
Após, ao FMS para emissão de notas de empenho correspondentes.
Após, ao SIGFIS para os devidos lançamentos e remessa de peças obrigatórias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.